



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.499, DE 03 DE MAIO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública Municipal pela Lei nº 146, de 20/02/1952 e inscrita no CNPJ, sob o nº 48.467.054/0001-98, contribuição financeira no valor de R\$-174.113,44 (Cento em setenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos) mensais, como repasse do convênio SUS, referente ao exercício de 2017, sendo de maio a dezembro/17.

Art. 2º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.392.907,52 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
549	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes 1.392.907,52
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	003	SUS-MAC Teto Munic.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente crédito

adicional suplementar, correrão por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação - Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de maio de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.447 DE 02 DE MAIO DE 2.017

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 002/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGO o Concurso Público nº 002/2015, para preenchimento dos cargos: Técnico Ambiental(1), Procurador Jurídico(2) e Supervisor de Educação(1), realizado no dia 18/10/2015 e replicado parcialmente no dia 14/02/2016. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 3 de 11

através de Edital específico, publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.guararapes.sp.gov.br, e através de contato telefônico e/ou carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de maio de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

DECRETO Nº 3.450, DE 03 DE MAIO DE 2017

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.499, de 03 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.392.907,52 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
549	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes 1.392.907,52
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	

300 003 SUS-MAC Teto Munic.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação - Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de maio de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departº Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 7.744 DE 28 DE ABRIL DE 2017

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR, PARA OCUPAR O
CARGO DE ENCARREGADO DO
SETOR DE MANUTENÇÃO DE
ESTRADAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 212 de 17/04/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 01 de maio de 2017, o senhor LUÍS ALVES ANTÔNIO, Ajudante de Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 4 de 11

Diversos, portador do RG. nº 24.265.666-3-SSP/SP, para ocupar o cargo de “Encarregado do Setor de Manutenção de Estradas”, desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES,
aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e
dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes
através do Diário Oficial do município veiculado
exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 5 de 11

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS

Nº CEVS: **351820601-960-000110-2-9**

DATA DEFERIMENTO: **27/04/2017**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **00385/2017** Data do Protocolo: **07/04/2017**
SUBGRUPO: **ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
AGRUPAMENTO: **OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA**
OBJETO CADASTRADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **CRISTIANE DA SILVA MESTRINER** CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: **27896539845**
LOGRADOURO: **Rua MAESTRO PEDRO SALLA** NÚMERO: **590**
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
MUNICÍPIO: **GUARARAPES**
CEP: **16700-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **CRISTIANE DA SILVA MESTRINER**
CPF: **27896539845** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ SUJEITO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SEUS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITOS AO DESATIVAMENTO DO CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS.

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DA CIÊNCIA

LOCAL

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 6 de 11



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-325-00001-1-6

DATA DE VALIDADE: 26/04/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1118/2012-GPES	Data do Protocolo: 17/04/2017
Nº PROTOCOLO:	00402/2017	
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3250-7/06 Serviços de prótese dentária	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	CLAUDIO R. CHAVES PROTESES - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	15.230.788/0001-08	
LOGRADOURO:	RUA: DOM PEDRO II	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD. INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIO RODRIGUES CHAVES	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 02352321816	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: RM131270	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIO RODRIGUES CHAVES	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 02352321816	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: RM131270	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

26/04/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 7 de 11



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº GEVS: **351820601-472-000081-1-7**

DATA DE VALIDADE: **25/04/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1105/2012-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00408/2017	Data do Protocolo: 19/04/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	ACOUGUE E MERCEARIA SAO JOSE DOIS LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	14.895.497/0001-68	
LOGRADOURO:	Alameda BAGUACU	NÚMERO: 750
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD. COPACABANA	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	EDVILSON APARECIDO DOS SANTOS	
CPF: 09546667803		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 8 de 11

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000081-1-7

DATA DE VALIDADE: 25/04/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

25/04/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 9 de 11



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-477-000025-1-8

DATA DE VALIDADE: 02/05/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1073/2011-GPES	Data do Protocolo: 07/04/2017
Nº PROTOCOLO:	00384/2017	
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	OTICA BIAZON & MARQUIOLI LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	13.373.553/0001-31	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO,	NÚMERO: 875
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (03-277)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: LEONICE APARECIDA TERCARIOL BIAZON	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 11991466846	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVONETI MARQUIOLI BIAZON	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 09981548812	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 000	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES
DOCUMENTOS

GUARARAPES

LOCAL

02/05/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 10 de 11



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-561-000307-1-6**

DATA DE VALIDADE: **26/04/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1475/2017	
Nº PROTOCOLO:	00388/2017	Data do Protocolo: 11/04/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	AROLDO BARBOSA BAR E LANCHONETE-ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	22.142.977/0001-86	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1092
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: AROLDO BARBOSA	
CPF: 80264174887	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 114

Página 11 de 11

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000307-1-6

DATA DE VALIDADE: 26/04/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

26/04/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA